



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3750/2001

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM(A) ENFERMEIRO(A) E UM(A) TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNI – CIPAL DE SAÚDE.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART.1º- Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **um(a) Enfermeiro(a)**, Regime de 40(quarenta) horas semanais, que perceberá a remuneração de R\$ 969,38 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) e **um(a) Técnico(a) em Enfermagem**, Regime de 40(quarenta) horas semanais, que perceberá remuneração de R\$ 339,41 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A contratação do(a) Enfermeiro(a) tem por finalidade suprir vaga decorrente de exoneração, a pedido, até a realização de Concurso Público.

Parágrafo Segundo: A contratação do(a) Técnico(a) em Enfermagem, visa substituição de servidoras com previsão de Laudo e/ou Licença Maternidade.

ART.2º- As contratações de que trata o Art.1º., terão validade por 12 (doze) meses.

ART.3º- Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa criada por esta lei dotação orçamentária própria.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

De avisos e publicações em 27/12/2001.Livro 22.